LEI Nº 5.499, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0016.1.320	Aquisição de Equipamentos para o Programa Controle e Combate da Dengue	
449052	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
TOTAL		**14.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Controle de Doenças", a ação "Aquisição de Equipamentos para o Programa Controle e Combate da Dengue".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0016.2.109	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue - EPCDOE -BLVGS	
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas (738)	14.000,00
TOTAL		**14.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal